PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 83/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **EURO RP VEÍCULOS LTDA**, com sede na Avenida Maria de Jesus Condeixa, nº 353, Jardim Palma Travassos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.384.141/0001-55 e Inscrição Estadual nº 582.487.640.118, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador, o senhor **Marcelo Santos Siufi**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador do RG nº 20.997.800-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 122.386.168-61, residente e domiciliado na Rua Anselmo Marques Rodrigues, nº 801, casa 305, Condomínio Residencial Jatobá, na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2020, firmado em 18 de maio de 2020, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 36/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme documentos apresentados pela **CONTRATADA**, ficam reequilibrados os preços constantes do item 3.1 da Cláusula 3ª do Contrato nº 83/2020, passando de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) para R$ 46.990,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais) por veículo, o que perfaz um total atualizado de R$ 93.980,00 (noventa e três mil, novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme o art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a **CONTRATADA** se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 83/2020, firmado em 18 de maio de 2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 1º de fevereiro de 2021.

MARCELO SANTOS SIUFI
Euro RP Veículos Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89

TONIELO Rogério Vi Direção Jurídica

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020
CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Euro RP Veículos Ltda
CONTRATO Nº 83/2020 (Termo Aditivo nº 01)
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, com capacidade para transporte mínima de 05 (cinco) pessoas incluindo o motorista, zero km.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 1º de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:
Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita
CPF: 131.073.978-14
RG: 13.341.244-1
Data de Nascimento: 20/09/1966
Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com
Telefone(s): (14) 3283 9570
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome: Marcelo Santos Siufi
Cargo: Procurador
CPF: 122.386.168-61
RG: 20.997.800
Data de Nascimento: 18/03/1969
Endereço residencial completo: R. Anselmo Marques Rodrigues, 801, casa 305, C. R. Jatobá – Ribeirão Preto/SP.
E-mail institucional: monica.solon@ortovel.com.br
E-mail pessoal: marcelo@ortovel.com.br
Telefone(s): (16) 2101 6000
Assinatura: _____

TONIELLO Rogério Viella Direção Jurídica